

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia dos Comunicadores *Gospel*".

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal dos Comunicadores *Gospel*".

Parágrafo único. O Evento de que trata o *caput* será comemorado anualmente no dia 29 de setembro.

- Art. 2° Esta Lei tem por objetivos:
- I contribuir para a valorização dos Comunicadores Gospel; e
- II propagar o papel fundamental dos Comunicadores *Gospel* para a sociedade, com vistas a garantir o acesso e a divulgação de seu trabalho.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Outubro de 2022.

ALMIR FERNANDO Vereador - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

A comunicação, em qualquer segmento, é de fundamental importância, pois, como afirma o velho ditado, "quem não é visto, nem ouvido, nunca será lembrado". Nesse sentido, o universo Evangélico cresceu e vem crescendo a cada ano e, simultaneamente, a comunicação acompanha esse processo de desenvolvimento.

Atualmente, existem várias emissoras espalhadas pelo mundo, com uma vasta quantidade de programas voltados para esse universo religioso, em que são apresentados o entretenimento, os encontros maravilhosos em orações, a informação e o lançamento dos cantores que louvam o nome do Senhor Jesus.

Assim, em nossa Cidade, já são inúmeras as emissoras de rádio que abrem suas programações para receber o movimento *Gospel*, que é carregado de maravilhas, desde a sua musicalidade até as ações feitas em campanhas de solidariedade.

Dentro desse movimento, surge o Comunicador *Gospel*, que tem o papel de ser a voz que leva até os ouvintes do segmento notícias, músicas, encontros, campanhas, entre outros. O Radialista ou Comunicador tem um papel indiscutivelmente importante dentro do segmento *Gospel* e da comunidade evangélica.

Dessa forma, queremos homenagear, no dia 29 de setembro, nesta Casa Legislativa, os importantes profissionais da Comunicação Evangélica, buscando reconhecer suas lutas diárias e a dedicação à comunicação, levando aos fiéis a palavra de fé e o louvor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Outubro de 2022.

ALMIR FERNANDO Vereador - PCdoB



Tipo de proposição: PLO Autor da proposição: Ver. Almir Fernando

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia dos Comunicadores Gospeis".

Data de Entrada: 20/10/2022 Data de Saída: 20/10/2022 Nº de Ordem: 21383/2022	
Admissibilidade da Proposição	
Admitida X Não Admitida	
O trabalho de análise de admissibilidade desta Proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.	
Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria? Sim Não x	
Check list - requisitos regimentais das proposições	
A proposição possui redação clara e concisa? Sim x Não	
- <u>Art. 1°:</u> Parágrafo único: Recomenda-se escrever "caput" em itálico.	
- <u>Art. 2°</u> : <u>Incisos I e II</u> : Recomenda-se alterar o tamanho da fonte para 12 em "Comunicadores Gospeis".	
A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto? Sim x Não	
Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos? Sim x Não	
Cada artigo trata apenas de uma matéria? Sim x Não	

Não

1.

2.

3.

4.

5. Contém justificativa?

Sim



a.	Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta? Sim x Não
b.	Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária? Sim Não Não se aplica x
c.	Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?
	Sim Não Não se aplica x
6.	Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria? Sim Não x
	- Para ciência:
	Lei Ordinária 18889/2022 Norma em vigor Declara a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife.
	Lei Ordinária 17962/2014 Norma em vigor DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DO RECIFE, DO DIA MUNICIPAL DA MÚSICA EVANGÉLICA A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
7.	Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa? Sim Não x
8.	Existe alguma proposição idêntica que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa? Sim Não x